

Carta reivindicativa para o sector FMEE

Por aumentos salariais justos; reduzir as carreiras profissionais; diuturnidades para todos; melhorar as condições de trabalho, reduzir o horário de trabalho.

Desbloquear a contratação colectiva!

Nas últimas décadas a acumulação de lucros por parte das principais multinacionais do sector tornou-se um escândalo!

São milhões de euros de lucro alcançados com o esforço dos trabalhadores do sector, dando o melhor das suas competências e dedicação, sacrificando em muitos casos a sua saúde.

A realidade no interior das Empresas contrasta com a imagem “vendida” para fora!

A realidade vivida no interior das Empresas contrasta com a imagem vendida para fora, isto é, por um lado temos Empresas tecnologicamente avançadas e por outro, ritmos de trabalho penosos e desumanos e o recurso abusivo à contratação a termo.

São salários que têm perdido poder aquisitivo, a imposição de horários de trabalho agravados e o desrespeito pelas competências profissionais e académicas dos trabalhadores, que retratam uma realidade que necessita ser alterada.

Exigimos a redução das carreiras dos operadores especializados logística e técnicos fabris! É necessário valorizar as competências profissionais!

As carreiras profissionais do operador especializado e logística de 9,5 anos, e dos técnicos fabris de mais de 6 anos estão desajustadas dos avanços tecnológicos introduzidos nos processos de trabalho nas últimas décadas.

A evolução tecnológica concorreu para a simplificação dos processos de trabalho provocando uma desconformidade no tempo necessário para atingir o topo de carreira. As tarefas hoje executadas permitem alcançar competências profissionais em menos anos. A qualificação profissional dos trabalhadores e os níveis de escolaridade melhoraram, realidade que deverá provocar uma melhoria na dignificação das carreiras profissionais.

Ora, o desajustamento verificado, coloca em evidência uma outra realidade. A crescente precariedade conjugada com o tempo necessário para atingir o topo de carreira após a revisão de 1999 permitiu que as maiores empresas do sector acumulassem milhões e milhões de euros.

Reduzir as carreiras profissionais significa pois, atingir o topo de carreira mais rápido e logo a melhoria da retribuição dos trabalhadores, mas também permitir que os avanços tecnológicos contribuam para o bem-estar dos trabalhadores do sector.

As discriminações prejudicam os trabalhadores e a melhoria da produtividade.

A ausência de atribuição de diuturnidades aos trabalhadores admitidos a partir de Janeiro de 2013, o não pagamento no recurso a situações de assistência à família, consultas médicas entre outras, é geradora de situações de injustiça social e não contribui para a melhoria da motivação dos trabalhadores.

Melhores condições de trabalho. Implementar um plano de prevenção contra as doenças profissionais e acidentes de trabalho, reduzir progressivamente o tempo de trabalho.

Os ritmos de trabalho desumanos caracterizam também uma das graves situações vividas neste sector, que tem contribuído para o aumento exponencial de trabalhadores portadores de doença profissional e que são vítimas de acidente de trabalho, com prejuízos sérios para o próprios, para as Empresas e para o País.

Exigimos que seja respeitado o pagamento do complemento de baixa em caso de doença profissional ou acidente de trabalho, de forma a garantir que as Empresas assumam a sua quota parte perante estas situações, derivadas do trabalho.

Exigimos a colocação em postos de trabalho e horários compatíveis com o estado de saúde dos trabalhadores, minimizando os riscos para a saúde dos mesmos, a penosidade do trabalho, o agravamento do seu estado de saúde e em determinados casos, contribuir para uma mais rápida reparação dos danos.

Reivindicações Imediatas dos trabalhadores do sector:

1 - Salários

Um aumento nunca inferior a 40,00€ para cada trabalhador.

2 - Redução das carreiras profissionais

- Operadores Especializados

A carreira profissional a observar pelos operadores especializados, considerando a realidade funcional, a prática observada na generalidade das empresas do setor:

- a) Praticante - 30 dias;
- b) Operador especializado de 3ª – 2 anos;
- c) Operador especializado de 2ª – 2 anos;
- d) Operador especializado de 1ª.

- Trabalhadores técnico-fabris

- a) Tendo presente que os trabalhadores técnico-fabris possuem através da obtenção de certificação profissional de nível superior reivindicamos a fixação de 5 anos para atingir o topo de progressão na carreira.

3 - Eliminação das discriminações

O cumprimento do princípio constitucional de “salário igual para trabalho igual”;

Eliminar a discriminação na aplicação das diuturnidades designadamente para os trabalhadores admitidos após Janeiro de 2013. A aplicação a todos os trabalhadores de um prémio de antiguidade na categoria até ao máximo de 5, contando para efeitos de cálculo o momento em que o trabalhador atinge o topo de progressão;



A integração no salário de todos os prémios discriminatórios e/ou não regulamentados com a intervenção e o controlo dos trabalhadores;

O cumprimento dos direitos de igualdade e de parentalidade.

3.1 Contratos efectivos para os trabalhadores com vínculo precário

Exigimos que todos os trabalhadores com vínculo contratual precário, que estejam a ocupar postos de trabalho permanentes passem a contrato de trabalho efectivo.

4 - Redução do horário de trabalho

O Objectivo a alcançar é:

A redução progressiva dos horários de trabalho (sem diminuição da retribuição), em 30 minutos por dia, duas horas e meia por semana em 2017, sem prejuízo de horários de menor duração.

Esta redução:

Liberta tempo para criação de emprego;

Melhora a produtividade;

Diminui o tempo de exposição aos factores de risco, contribuindo por essa via para melhorar a prevenção dos riscos profissionais, designadamente os acidentes de trabalho e a contracção de doenças profissionais;

Permite uma melhor conciliação do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar, assim como a realização pessoal e a participação na vida social, cívica e cultural.

5 - Efectivação da formação profissional para todos os trabalhadores

O direito à formação profissional está consignado no Código do Trabalho, carecendo, na maioria dos casos, de aplicação efectiva nas empresas que insistem em a considerar um custo em vez de investimento na melhoria das qualificações profissionais e académicas.

Nesse sentido, impõe-se:

- A elaboração de planos de formação com a participação dos trabalhadores e dos seus representantes;
- 50 horas anuais de formação;
- Traduzir a aquisição de competências na valorização profissional, tanto em termos de progressão na carreira profissional, como salarial.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2016.

A Direcção da Fiequimetal/CGTP-IN

